



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Realização de serviços de cobertura fotográfica para o TRE-CE

## **1. Análise de Viabilidade da Contratação**

### **1.1. Contextualização**

Os serviços especializados de cobertura fotográfica e filmagem de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos e institucionais para o TRE-CE, na Capital e Grande Fortaleza, consistem em atividades permanentes, mas não-continuadas (sob demanda). A contratação desse serviço possibilita que a ASCOM atenda as demandas por material fotográfico e filmagem para utilização no site, em reportagens produzidas pela própria ASCOM, campanhas, *posts* para mídias sociais, compartilhamento com o público externo, em especial à imprensa, entre outras, com eficiência e qualidade, bem como continue formando arquivo histórico institucional, registrando os principais momentos, cerimônias e eventos realizados pelo TRE-CE.

Em razão da especificidade do trabalho de cobertura fotográfica e filmagem, e da inexistência no quadro deste tribunal de servidores cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento dessas demandas, a manutenção de contratação de empresa especializada torna-se indispensável para dar continuidade e suporte às atividades da ASCOM.

### **1.2 Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante Demandante	Aline Oliveira Martins
Substituto	Viviane Lima Mazulo
Integrante Técnico	Aline Oliveira Martins
Integrante Administrativo	Viviane Lima Mazulo
Substituto	Lis Rodrigues Damasceno

### **1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos do tipo de prestação de serviço utilizado pelo TRE-CE.

Os serviços executados abrangem atividades de suporte e apoio relativos à Assessoria de Comunicação Social, com a cobertura fotográfica e filmagem de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos e institucionais, para o TRE-CE na Capital e Grande Fortaleza.

#### **1.3.1. Requisitos Funcionais**

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são o desenvolvimento das atividades relacionadas à cobertura fotográfica, quais sejam:

1.3.1.1. realizar cobertura fotográfica e filmagem de eventos realizados pelo TRE-CE, bem como de pautas, *releases* e notícias produzidas pela Assessoria de Comunicação Social, tanto no prédio sede como em outro local na região da Capital e da Grande Fortaleza, conforme as características do evento, sem implicar acréscimo no preço;

1.3.1.2. editar o material produzido e indexá-lo com metadados. Ex: Nome do evento, local, órgão, data, hora, nome do fotógrafo e outros dados em conformidade com as orientações recebidas do TRE-CE, sem custo adicional;

1.3.1.3. ao término da cobertura fotográfica, os arquivos originais, isto é, as fotografias sem qualquer edição, deverão ser imediatamente armazenadas em arquivo próprio da Assessoria de Comunicação Social;

1.3.1.4. independentemente da elaboração do material editado e para que seja possível a realização da divulgação de cada evento/notícia com foto, deverá ser efetuada pela contratada a entrega imediata (durante ou logo após o fim de cada “saída”), em meio magnético, de pelo menos 20 (vinte) fotografias editadas referentes aos serviços prestados;

1.3.1.5. quando a cobertura fotográfica estiver vinculada diretamente à atividade e necessidade imediata da ASCOM, poderá ser exigido o envio de foto por dispositivo com bluetooth, ou tecnologia semelhante, no decorrer do evento, para dispositivo de uso do TRE-CE;

1.3.1.6. as fotografias deverão ser tratadas/editadas por meio de softwares apropriados (Photoshop, Lightroom ou outros de mesmo nível técnico ou superior);

1.3.1.7. entregar todo o material em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do evento, por link eletrônico para o endereço de e-mail fornecido pela ASCOM do TRE-CE, em formato RAW e JPEG, em resolução mínima de 3840 X 2880, em máxima qualidade mínima compressão;

1.3.1.8. se for constatada irregularidade no material, a empresa deverá refazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.3.1.9. em caso de mora da Contratada, o prazo para refazer os serviços não interromperá multa por atraso, correndo pela contratada as despesas necessárias;

1.3.1.10. fornecer câmeras, lentes, baterias, cabos, conectores, notebooks para edição, e demais materiais necessários à execução dos trabalhos de fotografia e à respectiva edição;

1.3.1.11. atender de imediato às solicitações de serviços de fotografia emitidas pelo TRE-CE, desde que recebidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento e 48 (quarenta e oito horas) filmagem;

1.3.1.12. conduzir os trabalhos de fotografia e filmagem;

1.3.1.13. o profissional deve apresentar-se com traje social adequado ao evento a ser coberto;

1.3.1.14. o fotógrafo enviado para realizar o trabalho deverá: a) apresentar portfólio contendo fotos realizadas e filmagens por ele na área do fotojornalismo e na área da cobertura de eventos sociais; b) apresentar currículo que comprove eventos realizados que estejam vinculados ao objeto deste edital;

1.3.1.15. zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços

1.3.1.16. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-CE (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

1.3.1.17. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-CE (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

1.3.1.18. não transferir e/ou divulgar a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia anuênciā do TRE-CE; e,

1.3.1.19. manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

### **1.3.2. Requisitos Não Funcionais**

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade. As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

### **1.3.3. Requisitos Externos**

Os prestadores de serviço devem ter a qualificação mínima, devendo ter experiência comprovada na função profissional de fotógrafo e cinegrafista, por meio de portfólio contendo fotos e vídeos realizados por ele na área do fotojornalismo e na área de cobertura de eventos sociais, além de apresentar currículo que comprove eventos realizados que estejam vinculados ao objeto deste edital.

## **1.4. Contratações Públicas Similares**

Serviço 01	Serviços de Fotografia
Fornecedor	Cena 2
Descrição	Serviços de Fotografia para o TRE-CE
Valor	Saída R\$ 417,00

Serviço 02	Serviços de Fotografia
Fornecedor	Mutieventos
Descrição	Serviços de Fotografia para a Justiça Federal no Ceará
Valor	Saída R\$ 590,00

Serviço 03	Serviços de Fotografia
Fornecedor	Luciano Nunes
Descrição	Cobertura Fotográfica de Eventos realizados no TRE-SC
Valor	Saída R\$ 1.200,00

Serviço 04	Serviços de Filmagem
Fornecedor	MT Eventos
Descrição	Serviços de Filmagem para o Ministério Público do Ceará
Valor	Saída R\$ 890,00

### **1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não há no mercado qualquer outro tipo de serviço que atenda da mesma forma que os requisitos aqui exigidos.

### **1.6. Análise dos Produtos/Serviços Identificados**

Entendemos que a única forma de contratação é a execução de forma indireta, por meio de contratação de empresa para prestar serviços especializados para cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos e institucionais, para o TRE-CE.

### **1.7. Custos Totais da Demanda**

Com base nos valores orçados informados no item 1.4, os custos médios totais da demanda seriam de R\$ 774,25 para saída. Assim, considerando a demanda prevista (quatro saídas mensais) indicada no item 1.10.4 o custo total estimado da demanda seria R\$ 37.164,00, conforme discriminado abaixo:

### **1.9. Escolha e Justificativa do Objeto**

Considerando a impossibilidade de renovação do atual Contrato (03/2019), em razão de alguns itens técnicos inseridos na nova contratação e que são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos na ASCOM, prevista na Lei n. 8.666/1993, faz-se necessária nova contratação de empresa para prestar serviços especializados para cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos e institucionais, para o TRE-CE na Capital, Grande Fortaleza, e no interior.

Possibilitar que a ASCOM atenda as demandas por material fotográfico para utilização no site, em reportagens produzidas pela própria ASCOM, para Galeria de Presidentes, entre outras, com eficiência e qualidade, bem como continue formando arquivo histórico institucional, registrando os principais momentos, cerimônias e eventos realizados pelo TRE-CE.

Em razão da especificidade do trabalho de cobertura fotográfica, e da inexistência no quadro do TRE-CE de servidores cujas atribuições de seus cargos sirvam ao atendimento

dessas demandas, a manutenção de contratação de empresa especializada em fotografia torna-se indispensável para dar continuidade e suporte às atividades da ASCOM.

#### **1.9.1. Descrição do Objeto**

Contratação de empresa para prestar serviços especializados para cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos e institucionais, para o TRE-CE na Capital, na Grande Fortaleza e no interior, incluindo as atividades listadas no subitem 1.3.1.

#### **1.9.2. Alinhamento do Objeto**

Trata-se de atividade de suporte, na prestação de serviços especializados em cobertura fotográfica, especificamente para as atividades relacionadas à ASCOM. Dessa forma, não verificamos a possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRE-CE, ao contrário, a nova contratação harmonizar-se-á com as necessidades do negócio do TRE-CE, estando alinhado com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2015-2020.

#### **1.9.3. Benefícios Esperados**

Como benefício advindo desta contratação está a capacidade da ASCOM em atender com maior eficiência e eficácia às demandas de serviços solicitados pelas unidades do TRE-CE, visto que não existem tais cargos no Quadro deste Tribunal.

#### **1.9.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada**

Em 2019, foram produzidas fotos relativas a posses de juízes, campanhas, solenidades, eventos da Justiça Eleitoral, cadastramento biométrico, dias comemorativos, entre outras. Esse material, além de ter sido utilizado em matérias jornalísticas, faz parte do acervo histórico da Justiça Eleitoral.

Para o ano de 2020, com a realização das Eleições Municipais, prevê-se um aumento significativo na demanda de atividades relativas ao próprio pleito, bem como a previsão de segundo turno em dois municípios.

Estima-se que, em 2020, a média dos serviços será de 4 saídas por mês, podendo ser solicitado serviço adicional conforme a necessidade da Assessoria.

### **1.10. Adequação do Ambiente**

Natureza	Adequações necessárias
<b>Infraestrutura Tecnológica</b>	Não será necessária adequação
<b>Infraestrutura Elétrica</b>	Não será necessária adequação
<b>Logística de Implantação</b>	Não será necessária adequação
<b>Espaço Físico</b>	Não será necessária adequação
<b>Mobiliário</b>	Não será necessária adequação
<b>Impacto Ambiental</b>	Não será necessária adequação

## **1.11. Orçamento Estimado**

O custo de uma nova contratação, tendo em vista os valores indicados no item 1.9, seria a estimativa orçada em R\$ 774,25, no total anual de R\$ 37.164,00.

Dessa forma, adequado ao valor previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2019 que é de R\$ 50.000,00.

As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

## **2. Análise de Riscos**

<b>RISCO 1:</b> não cobertura fotográfica dos eventos institucionais do TRE-CE				
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa 1	(X) Média 3	( ) Alta 5	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo 1	(X) Moderado 3	( ) Alto 5	
<b>Nível do Risco (Probabilidade x Impacto)</b>	( ) Baixo 1*	(X) Médio 3-5**	( ) Elevado 9-15**	( ) Extremo 25**
<b>Danos potenciais</b>	Comprometimento da divulgação de fatos atinentes à Justiça Eleitoral, uma vez que a presente contratação reflete em vários segmentos do tribunal			
<b>Ação mitigatória 1</b>	Realização de licitação com caráter de urgência			
<b>Recursos requeridos</b>	Recursos já disponíveis			
<b>Responsável</b>	Equipe de planejamento			
<b>Gestor do Risco</b>	Titular da Assessoria de Comunicação Social do TRE-CE			

## **3. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que os serviços especializados em cobertura fotográfica são essenciais à continuidade da prestação dos serviços da Assessoria de Comunicação Social do TRE-CE, a equipe de planejamento considera urgente uma nova contratação, para que não haja prejuízo na prestação dos serviços, tendo em vista que o atual contrato esteve vigente até 31/12/2019.